



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 970/2007

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.210,82 (cem mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02		
Unidade	05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Subunidade	04	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GERAL	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Proj./Ativ.	1013	Construção DA Avenida Principal – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	86.790,52
Proj./Ativ.	1014	Construção da Avenida Principal – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	13.420,30
Valor Total			100.210,82

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392	100.210,82

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 3 – Construção da Avenida Principal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal